

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas e à formação de cadastro de reserva, na forma do Anexo I deste Edital. **As unidades Marapanin, Curuá e Vitória do Xingu estão meramente prospectadas para abertura nessas localidades.**

2.1.1. Após o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem surgir dentro do prazo de validade do Concurso, na forma do item 16.7 e 16.9.

2.2. As atribuições, nível de escolaridade, carga horária, remuneração e os requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicados no Anexo II deste Edital.

2.3. O conteúdo programático para cada um dos cargos está indicado no Anexo III deste Edital.

2.4. Consta do Anexo IV a relação de Agências do Banpará, por localidade.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as contempladas pelo Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o cargo para o qual concorre".

3.1.1.1 Do total de vagas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004.

3.1.1.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência somente terá sua inscrição deferida, nesta condição, caso envie requerimento em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia **16 de julho de 2012**, para o endereço da ESPP, Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra - SP, tendo em sua capa o título a que se refere - "**BANPARÁ – PNE**", composto de:

a) Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada à PNE, nº do seu CPF e o cargo a que concorre, conforme **Anexo V**.

b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM.

3.1.1.3 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não envie o requerimento a que se refere o item 3.1.1.2 deste Edital, no prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

3.1.1.4 O requerimento a que se refere o item 3.1.1.2 não se constitui no requerimento previsto no item 8 – Das condições especiais de prova, nem com ele guarda qualquer relação.

3.2. O candidato que apresentar requerimento nos termos do item 3.1.1.2, submeter-se-á, quando convocado e se necessário, à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação, enquanto candidato como portador de deficiência ou não.

3.3. A relação dos candidatos, que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada nos sites www.esppconcursos.com.br e www.banparanet.b.br, a partir do dia **26 de julho de 2012**.

3.4. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 3.1.1.2, caso **aprovados no concurso**, serão convocados para submeter-se à **perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do Banpará**, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, assim como, à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

3.4.1. A inobservância do disposto neste item determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a Portador de Necessidades Especiais – PNE.

3.4.2. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.4.3. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência pela perícia médica, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.4.4. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será eliminado do Concurso Público.

3.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa

com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.

3.6. O candidato Portador de Necessidades Especiais - PNE, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados, para efeito de eventual nomeação, segundo a ordem de classificação.

3.7. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais-PNE, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.8. Não serão aceitos protocolos de documentos e as fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

3.9. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.

3.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.11. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, através da **Internet**, no período de **14 de junho a 15 de julho de 2012**, no site www.esppconcursos.com.br, observado o horário oficial de Belém/PA;

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato fica ciente que:

5.1.1. A ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2. As inscrições somente serão aceitas através da internet e implicam no conhecimento do candidato e em sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento ou se deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.1.4. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição;

5.1.5. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

5.1.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.

5.1.7. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição ou alteração do nome, salvo correção de grafia.

5.1.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.1.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado final do concurso público, os documentos exigidos para o respectivo cargo.

5.1.10. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

5.2. O candidato deve:

a) estar ciente de todas as informações sobre este concurso público disponíveis nos sites www.esppconcursos.com.br ou www.banparanet.b.br, **acessando o link correlato ao concurso do Banpará;**

b) efetuar o cadastro de sua inscrição optando pelo cargo que deseja concorrer no período de **14 de junho a 15 de julho de 2012**.

c) preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente no BANPARÁ, **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.** O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, **na forma do item 7 - Da isenção da taxa de inscrição;**

e) verificar a confirmação de Inscrição, a partir de **18 de julho**

de 2012, no site da ESPP e imprimi-la.

5.2.1. o candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2º via do boleto até a data de **16 de julho de 2012**.

5.3. O Processo de Inscrição somente é concluído com:

a) o correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.2;

b) o atendimento às condições estabelecidas no item 5.2;

c) o pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou deferimento de isenção;

d) a concordância do candidato, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição.

5.4. Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição para cada cargo neste Concurso Público.

5.4.1. Havendo mais de uma inscrição, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

5.5. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.

5.6. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público. Se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

6. DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Técnico Bancário - Nível médio	R\$ 50,00
Nível Superior: Médico do Trabalho, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista, este último com especialização em Segurança do Trabalho.	R\$ 85,00

6.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônica, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

6.2. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo no caso de cancelamento do Concurso determinado pelo BANPARÁ.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. **NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EXCETO PARA:**

7.1.1. o candidato que comprovar ser pessoa com deficiência ou com necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007; ou

7.1.2. o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

7.1.2.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens 7.1.1 e 7.1.2 poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de **14 e 15 de junho de 2012**, no site da www.esppconcursos.com.br;

7.1.3. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentos;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.

7.1.4. O simples envio das informações pelo site ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

7.1.5. O envio da documentação exigida no subitem 7.2 será de responsabilidade exclusiva do candidato. O BANPARÁ ou a ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

7.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

7.1.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

7.1.8. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

7.2. DA ISENÇÃO PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

7.2.1. Os candidatos com deficiência ou de necessidades especiais, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, e que atenderem ao item 3 – das vagas reservadas a portadores de necessidades especiais PNE, terão direito à isenção da taxa de inscrição.

7.2.2. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma